



LEI ORDINÁRIA Nº. 662
De 09 de Setembro de 2023

PUBLICADO EM

06/10/23

“Autoriza Abertura de Créditos Adicionais Especiais no exercício de 2023 referente ao Orçamento Impositivo”.

O Povo do Município de Imbé de Minas, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 15.017,50 (quinze mil, dezessete reais e cinquenta centavos), para criação a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Impositivo 2023:

02.10 – Orçamento Impositivo

26.782.0010.3025 – Pavimentação da Praça Manoel Joaquim Teodoro

DR 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

449051 Obras e Instalações R\$ 15.017,50

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular a seguinte dotação orçamentária do Orçamento Impositivo 2023.

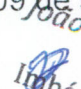
02.10.26.782.0010.3.019 Constr. Ponte Córrego Rio Preto

DR 500 - Recursos não Vinculados de Impostos

449051 Obras e Instalações Ficha 472 R\$ 15.017,50

Art. 3º Revogam-se às disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Imbé de Minas, 09 de setembro de 2023


João Batista da Cruz
Prefeito Municipal - MG